

DESPACHO

Declaro o decurso de prazo para apresentação de impugnação do resultado das candidaturas ao cargo de Vice-Presidente da CBHG, conforme cronograma constante do Ato Normativo que regula o processo eleitoral.

Ato contínuo, recebo a impugnação aviada, em 20/12/2025, pelo candidato LAERTE ADRIANO ALVES MARCOS em desfavor da candidata VIVIANE GALVÃO VACCARI.

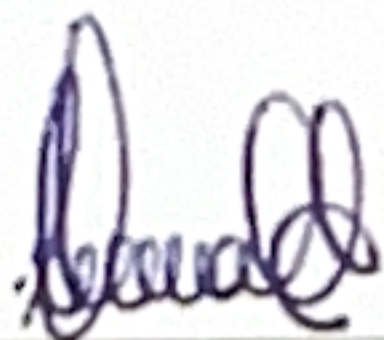
Com fulcro no princípio da não surpresa, intime-se a parte impugnada, para querendo, apresentar contrarrazões, conforme cronograma constante do Ato Normativo que regula o processo eleitoral.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, deverá a CBHG informar a este Relator, para fins de proceder a análise e julgamento da impugnação.

Determino ainda a CBHG, que dê conhecimento a parte impugnada deste Despacho, bem como o publique no site da CBHG;

P.R.C.

Rio de Janeiro/RJ, 20 de dezembro de 2025.



Carlos Santiago da Silva Ramalho
Membro e Relator da Comissão Eleitoral